

PORTARIA - nº: 06 /2023

Aracati, 26 de maio de 2023.

Trata sobre regulação de equipe de trabalho acerca do levantamento, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos de carcinicultura no Município de Aracati/CE.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no âmbito das suas competências legais, que lhe confere o artigo 126 do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º: A presente portaria pretende regular a equipe de trabalho do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati, acerca do levantamento, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos de carcinicultura na Região de Morrinhos, Venâncio, Canapum, Timbaúba e Várzea Preta, Tanque do Salgado I e II e Outeiro, no Município de Aracati/CE.

Art. 2º: Fica estabelecido que os servidores José Viviane da Silva, Coordenador de Fiscalização e Controle Urbano; Rudah Marques Maniçoba, Fiscal Ambiental; Juliana Holanda Maia, Fiscal Ambiental; Saimon Guimarães da Costa, Gerente Operacional da Unidade de Conservação passam a compor equipe de trabalho.

Art. 3º: Urge à equipe de trabalho supracitada, realizar o devido levantamento, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos de carcinicultura alocados e em instalação na área citada, sem prejuízo as outras localidades Município de Aracati/CE.

Mirela

Art. 4º: A equipe de trabalho deverá apresentar plano de ação em até 04(quatro) dias úteis, devendo planejar o levantamento em tempo hábil para realizar a etapa de fiscalização com a maior brevidade possível. O plano de trabalho deverá ser enviado para o email iquama@aracati.ce.gov.br.

Art. 5º: O plano de ação deverá ser enviado para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, bem como a etapa de identificação das áreas quando esta também for concluída.

Art. 6º: Para efeitos de planejamento, fica determinado o prazo máximo de 30(trinta) dias úteis para a conclusão da etapa de fiscalização.

Art. 7º: A equipe de trabalho, de forma justificada a Superintendência, poderá solicitar apoio de outros servidores do IQUAMA, ficando determinado que estes passam a compor imediatamente a equipe para a ação específica solicitada e o efetivo cumprimento da ação, sem necessidade de publicação de novo ato, bastando apenas comunicação da Superintendência através de email institucional.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando o disposto ao contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Mirela H. Albuquerque

Mirela Holanda Albuquerque
Superintendente
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati